PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 29/04/2019
Servidor Responsável

LEI Nº 1.297, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Concede revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º - Fica, concedida revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, no percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), percentual este, referente ao acumulado do ano 2018 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. - 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG autorizada a atualizar, mediante portaria, as tabelas de vencimentos de seus servidores, no percentual constante do artigo 1º da presente lei.

Art. - 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por dotações constantes do orçamento programa legislativo vigente.

Art. - 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Bonfinópolis de Minas – MG, 29 de abril de 2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal